

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

OBJETO:

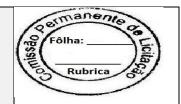
Contratação de empresa especializada para aquisição de material de apoio de natureza complementar para o desenvolvimento do xadrez pedagógico na escola para atendimento aos alunos e docentes do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino de Coimbra/MG, composto por: livros para alunos e professores, kit de material pedagógico para os professores, portal digital e assessoria pedagógico para todos os profissionais envolvidos no processo.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI. ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

CONTRATANTE:

Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

MODALIDADE DO OBJETO:

A presente licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA tem por objeto a contratação de empresa especializada para eventuais serviços e materiais de jogos de xadrez, visando atender a demanda esportiva do Município de Coimbra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 58.666,57 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De: 19/07/2024 às 08h:00

Até: 24/07/2024 às 07h:30min

JULGAMENTO:

24/07/2024 ÀS 08H:00

PERÍODO DE LANCES

De 08H:00MIN Até 14H:00MIN

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 075/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** realizará a presente Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** na hipótese do **art. 75**, **inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24/07/2024.

Link: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Horário da Fase de Lances: De 08:00h / Até 14:00h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- **1.1.** A presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de apoio de natureza complementar para o desenvolvimento do xadrez pedagógico na escola para atendimento aos alunos e docentes do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino de Coimbra/MG, composto por: livros para alunos e professores, kit de material pedagógico para os professores, portal digital e assessoria pedagógico para todos os profissionais envolvidos no processo.
- **1.1.1.** Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- **1.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
- **2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal Nacional de Compras Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização;
- **2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- **2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- **2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- **2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:
- **a)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **b)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **c)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **d)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI. ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- **e)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> <u>dezembro de 1976</u>, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- **2.2.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- **2.2.3.2.** aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- **2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- **2.2.5.** sociedades cooperativas.

<u>**OU**</u>

- **2.2.6.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- **2.2.7**. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

INICIAL

- **3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- **3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- **3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- **3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- **3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, **Projeto Básico ou Projeto Executivo**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema e expirado o prazo estabelecido, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- **3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- **3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- **3.9.3.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- **3.9.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- **3.9.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- **3.9.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **3.10.** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- **3.10.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- **3.10.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- **3.10.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- **3.11.** Quasiquer dúvidas referente ao processo de compra entrar em contato no endereço eletrônico: <u>licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com</u> ou pelo número (32)99932-6405.

4. FASE DE LANCES

- **4.1.** A partir das 08h:00H da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- **4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

OBS: O lance deverá ser ofertado pelo valor "GLOBAL DO LOTE".

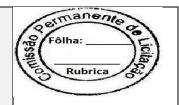
- **4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- **4.3.2.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- **4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- **4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- **4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- **4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

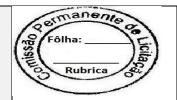
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- **5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- **5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- **5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- **5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- **5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- **5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **5.5.1.** contiver vícios insanáveis:



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- **5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos:
- **5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- **5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- **5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- **5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- **5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- **5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- **6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- **6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- **b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido

pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).

- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- **6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- **6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- **6.3.2.** O descumprimento do subitem acima **implicará a inabilitação** do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- **6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- **6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **6.6.** O fornecedor enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- **6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- **6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- **6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- **6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- **7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso informativo enviado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- **7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **7.3. Em caso de Nota de Empenho ou do instrumento equivalente**, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- **7.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- **7.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- **7.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;
- **7.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.;
- **7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- **8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- **8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- **8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- **8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- **8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- **8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- **8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- **8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- **8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- **8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- **8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **a)** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **b)** A multa, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- **c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- **8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- **8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- **8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- **8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar
- **8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **8.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei n° 9.784, de 1999.
- **8.10.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** O procedimento será divulgado no no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, Site Oficial da Prefeitura e Diário Oficial do Município.
- **9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- **9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;
- **9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- **9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- **9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- **9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- **9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- **9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- **9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17



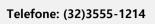
EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

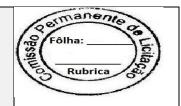
- **9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- **9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- **9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- **9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- **9.13.1.** ANEXO I Documentação exigida para Habilitação;
- **9.13.2.** ANEXO II Minuta de Contrato;
- **9.13.3.** ANEXO III Modelo de proposta realinhada;
- **9.13.4.** ANEXO IV- Documento de Oficialização de Demanda (Publicado em anexo);
- 9.13.5. ANEXO V Estudo Técnico Preliminar (ETP) (Publicado em anexo);
- **9.13.6.** ANEXO VI Termo de Referência (Publicado em anexo);
- 9.13.7. ANEXO VII Declaração Unificada;
- **9.13.8.** ANEXO VIII- Declaração de Tratamento Diferenciado.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Coimbra -MG, XX de XXX de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

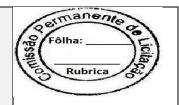
ANDREIA DOS SANTOS ALVES AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- **1.1** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- **1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- **1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas as alterações** ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- **2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- **2.3** federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **2.4** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;
- **2.5** prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **2.6** prova de inscrição no **cadastro de contribuintes** *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **2.7** prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **2.8** prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **2.9** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* <u>ou</u> *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4 Qualificação Técnica:

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente,



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI. ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- **4.1.1** -Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- **4.1.1.1-** Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- **4.1.1.2-** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, podendo a prefeitura verificar a autenticidade por meio de ligação ou e-mail informado.

ANDREIA DOS SANTOS ALVES AGENTE DE CONTRATAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO II- MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº ____/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/2024 DISPENSA ELETRÔNICA nº 025/2024

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, QUE FAZEM ENTRE SI (A) E A EMPRESA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG , situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, neste
Município, neste ato representada pelo Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, o Sr. EDERLEY
EMANUEL DE SOUZA , brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 125.496.916-
01, portador da Carteira de Identidade sob o nº MG- 17.796.468, residente e domiciliado na
Avenida José Maria dos Santos, nº 225, Centro, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP:
$36.550-000$, doravante denominada CONTRATANTE , por outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n° , sediada na, em, em, CEP:, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a), nacionalidade, profissão, estado civil, portador(a) da Carteira de
Identidade sob o nº expedida pela (o) e inscrito(a) no CPF sob o nº
residente e domiciliado(a) no endereço, nº, Bairro, na Cidade de/, doravante designada
CONTRATADA , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 075/2024, e em observância
às disposições da Lei nº 14.133/2021, Estatuto Federal de Licitações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de
Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa
Eletrônica supramencionada, por contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de apoio de natureza complementar para o desenvolvimento do xadrez pedagógico na escola para atendimento aos alunos e docentes do ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano) da rede municipal de ensino de Coimbra/MG, composto por: livros para alunos e professores, kit de material pedagógico para os professores, portal digital e assessoria pedagógico para todos os profissionais envolvidos no processo, conforme a seguir:



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant	Unid	Descrição do material/serviço	Valor Unit.	Valor Total
01	02	kit	MATERIAL PROJETO XADREZ - ESCOLA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PARA OS MATERIAIS DESTINADOS ÀS ESCOLAS: -PARA APOIO NO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS CADA ESCOLA DEVERÁ RECEBER UM MURAL DE XADREZ; -CADA ESCOLA DEVERÁ RECEBER UMA CÓPIA DO KIT DO MATERIAL DO PROFESSOR (ITEM INTEGRANTE DESTE PROCESSO); -PARA REALIZAÇÃO DE AULAS PRÁTICAS, AS ESCOLAS DEVERÃO RECEBER UM KIT DE JOGOS DE XADREZ (PEÇAS E TABULEIROS) PROPORCIONAL AO NÚMERO DE ALUNOS DA MAIOR TURMA DA ESCOLA, ESPECIFICAMENTE 1 UNIDADE PARA CADA 2 ALUNOS. DESCRIÇÃO DO KIT ESCOLA: 1 CAIXA ORGANIZADORA, EM MATERIAL DURÁVEL, PARA ARMAZENAGEM DOS MATERIAIS; 15 JOGOS DE PEÇAS DE XADREZ (ESCOLAR - REI COM NO MÍNIMO 9 CM); 15 TABULEIROS DE XADREZ COM CASAS DE 4,5CM; 15 CONJUNTOS DE JOGOS DE CARTAS DE XADREZ, COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA DE APOIO (MATERIAL DE APOIO AO PROFESSOR); 1 TABULEIRO MURAL COM JOGO DE PEÇAS PARA O PROFESSOR; 1 LIVRO, COM NO MÍNIMO 60 JOGOS ADAPTADOS DE XADREZ, PARA USO DO PROFESSOR.	R\$ xx	R\$ xx
02	01	Serv.	FORMAÇÃO PROFESSORES E SUPORTE PEDAGÓGICO - PROJETO XADREZ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PARA ATENDIMENTO AOS PROFESSORES: -DEVERÁ SER FORNECIDO AOS PROFESSORES UM LOGIN E SENHA INDIVIDUAL PARA ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL DE APRENDIZAGEM (PDA) DO MATERIAL; -OS PROFESSORES DEVEM RECEBER UMA CÓPIA DO MATERIAL DIDÁTICO DE XADREZ QUE O ALUNO UTILIZARÁ, CONFORME SEU ANO ESCOLAR; -TODOS OS PROFESSORES PARTICIPANTES DO PROCESSO DEVERÃO RECEBER UM EXEMPLAR DO LIVRO DO PROFESSOR QUE CONTENHA O PLANEJAMENTO DAS AULAS; -DEVERÃO SER FORNECIDOS AOS PROFESSORES RECURSOS MULTIMÍDIAS COMO: VÍDEOS, CURSOS ONLINE E LINKS PARA CONSULTAS; -A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ FORNECER UM JOGO DE CARTAS DE XADREZ COMO FERRAMENTA PEDAGÓGICA PARA SER UTILIZADA NOS DIVERSOS JOGOS ADAPTADOS: *O JOGO DE CARTAS DE XADREZ DEVE ATENDER AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR 56 CARTAS PRODUZIDAS NO FORMATO 5,5X8,5CM CADA, EM 4X0 CORES SOBRE PAPEL DE 180 G/M2. -PARA APOIO AO PROFESSOR NO DESENVOLVIMENTO DAS AULAS, A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM LIVRO COM SUGESTÕES DE JOGOS	R\$ xx	R\$ xx
			ADAPTADOS (VARIANTES DO XADREZ), CONFORME O OBJETIVO PEDAGÓGICO DA AULA, COM PROPOSTAS DE ATIVIDADES PRÁTICAS E LÚDICAS ACOMPANHADAS DE ORIENTAÇÕES, REGRAS, INDICAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS: *O LIVRO DE ATIVIDADES PRÁTICAS COM SUGESTÕES DE JOGOS ADAPTADOS DEVE SER FORNECIDO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POSSUIR 72 PÁGINAS OU MAIS, SER IMPRESSO EM OFFSET 4X4 CORES NO FORMATO 15X21CM A 21X28CM CADA, EM PAPEL OFFSET 75G/M2, A ENCADERNAÇÃO PODERÁ SER EM		



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

			CONTÍNUO DURANTE TODO O ANO LETIVO.		
03	370	Un.	LIVRO PROJETO XADREZ – 1º ao 5º ano 2 LIVROS DIDÁTICOS (1 POR SEMESTRE) PARA CADA ALUNO DE ACORDO COM A IDADE ESCOLAR E AO ANO CORRESPONDENTE; CONTEÚDO EM CONFORMIDADE COM A BNCC UTILIZANDO A METODOLOGIA BASEADA NOS JOGOS ADAPTADOS DE XADREZ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PARA OS LIVROS QUE SERÃO FORNECIDOS AOS ALUNOS: -DEVEM SER FORNECIDOS LIVROS DIDÁTICOS DE XADREZ PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ORGANIZADOS EM UM VOLUME POR ANO ESCOLAR POR ALUNO; -TODOS OS LIVROS DIDÁTICOS DOS ALUNOS DEVEM OFERECER RECURSO DE ACESSO RÁPIDO AOS CONTEÚDOS DIGITAIS (VIDEOAULAS, EXERCÍCIOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES) DA PLATAFORMA POR MEIO DE QR CODES IMPRESSOS NO DECORRER DO CONTEÚDO DOS LIVROS; -COM O OBJETIVO DE GARANTIR A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE QUALIDADE E QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS PROPOSTOS, AS EMPRESAS LICITANTES DEVEM ATENDER ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA FORNECIMENTO DO MATERIAL DIDÁTICO: *OS LIVROS DEVEM SER PRODUZIDOS EM PROCESSO GRÁFICO OFFSET, COMMIOLO IMPRESSO EM TINTA ESCALA 4X4 CORES (POLICROMIA), EM PAPEL BRANCO 90G/M2 NO FORMATO FINAL QUE PODE VARIAR ENTRE 20,5X27,5 A 21X30CM, AS CAPAS DEVEM SER IMPRESSAS EM POLICROMIA EM PAPEL CARTÃO DE NO MÍNIMO 250G/M2 COM ACABAMENTO EM VERNIZ OU LAMINAÇÃO BRILHO QUE OFEREÇA PROTEÇÃO AO PAPEL DA CAPA, A ENCADERNAÇÃO PODERÁ SER EM BROCHURA COLADA EM PROCESSO PUR OU EM ESPIRAL, DESDE QUE NÃO SEJA METÁLICO. DESCRIÇÃO: 2 LIVROS DIDÁTICOS (1 POR SEMESTRE) PARA O ALUNO DE ACORDO COM A IDADE ESCOLAR E O ANO CORRESPONDENTE; CONTEÚDO EM CONFORMIDADE COM A BNCC.	R\$ xx	R\$ xx

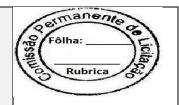
- **1.3.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **1.4.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- **b)** O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, neste caso existente;
- c) A Proposta da Contratada;
- **d)** Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- **2.1.** O prazo de vigência será de 12(doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.107 da Lei Federal 14.133/2021 fixado no Termo de Referência.
- **2.2.** A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recurso específico consignado no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
3.3.90.30.00.2.04.03.27.812.0015.2.0102	1.500.000	ESPORTE TRANSFORMA	R\$ 46.799,90
3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0102	1.500.000	ESPORTE TRANSFORMA	R\$ 11.866,67

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante simples apostilamento ou indicação via sistema de gestão.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- **5.1-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.
- **5.2-** pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.
- **5.3-** A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.
- **5.4-** As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4° da IN RFB N° 1234.
- **5.5-** A Contratada deverá recolher aos cofres públicos no município em quese fará realizar a prestação dos serviços, o ISSQN no percentual constante na Lei Municipal.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

6. CLÁUSULA SEXTA -DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1- Não há garantia estabelecida além daquela determinada pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA

7.1- Formas de Fornecimento:

7.1.1- O fornecimento do(s) serviço(s) será de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordocom necessidade de consumo da solicitante.

7.2- Condições da entrega:

- **7.2.1.** Para forma de fornecimento dos serviços será parcelada, conforme necessidade do departamento;
- **7.2.2**. O prazo máximo do início da realização do(s) serviço(s) é de 5 (cinco) dias corridos, contadosa partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.
- **7.2.3**. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.
- **7.2.4**. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua São Sebastião, 65, Centro, CEP:36550-000, Coimbra-MG, no horário de 07:00 às 16h30 min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme especificado em e-mail enviado com a devida Autorização de Fornecimento (A.F) ou entregar/executar conforme necessidade do Departamento.

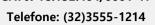
8. CLAÚSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A fiscalização da execução do objeto será efetuada por agente designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

9. CLÁUSULA NONA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **9.1.1**. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de Contrato, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal n^{o} 427/2023 artigo 117 da Lei 14.133/2021.
- **9.1.2**. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.1.3**. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, a Contratada correspondente a prestação do(s) serviço(s).
- **9.1.4.** Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

9.2- SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

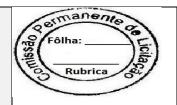
- **9.2.1.** Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- **9.2.2.** Executar o(s) serviço(s) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.
- **9.2.3**. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- **9.2.4**. Garantir a boa qualidade do(s) serviço (s) executado (s).
- **9.2.5.** Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.
- **9.2.6**. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.2.7**. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- **9.2.8.** Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- **9.2.9.** Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- **9.2.10.** Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

parcial/total do vínculo contratual e descumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE:

- **10.1** O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 e seguintes da Lei 14.133, de 21 de junho de 2021.
- **10.2-** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a contratante do Contato promover as necessárias negociações junto a contratada.
- **10.3-** Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice **IPCA** acumulado dos últimos 12 meses, art. 92, §3º, da Lei Federal 14.133/2021.
- **10.4**-Na hipótese de CONTRATADA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- **12.1**. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- **12.2.** O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- **12.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- **12.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- **12.5.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- **12.7**. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI. ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- **12.8.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- **12.9.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- **12.9.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- **12.9.3.** Indenizações e multas.
- **12.10.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

- **13.1.** É vedado à CONTRATADA:
- **13.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **13.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DAS ALTERAÇÕES

- **14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **14.2.** A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **14.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos, aplicável ainda, as decisões e recomendação proferidas pelos Órgãos de Fiscalização e controle, TCE E MP.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
Data de Julgamento: 24/07/2024	№ 075/2024 Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO
17. CLÁ	USULA DÉCIMA SÉTIMA -DO FORO	0
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Termo de Contrato que não possam 14.133/2021.	Viçosa/MG para dirimir os litígios q ser compostos pela conciliação, o	-
Coimbra-MG,, mês, de 2024.		Esta minuta de contrato encontra-se devidamente examinada e APROVADA por esta Assessoria.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA EDERLEY EMANUEL SOUZA	A	MARIANE ISABELLA PEREIRA ASSESSORA JURÍDICA OAB/MG 191.777
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CUI CONTRATANTE	LTURA, DEPORTO E TURISMO	
RAZÃO SOCIAL REPRESENTANTE		
CONTRATADA		
TESTEMUNHAS:		

_____ CPF: _____



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI. ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA REALINHADA

OBJETO: Contratação de empresa de serralheria para a para a execução de fechamento por chapas metálicas e telas em estrutura de cobertura metálica a ser executado no terminal rodoviário.

Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone(s):		
Nome do Representante Legal:		
Nacionalidade do Representante Legal:		
CPF do Representante Legal	C.I. Representante Legal:	
	SSP/	
Forma de Fornecimento: (conforme Edital)		
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias		

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do DISPENSA ELETRÔNICA 025/2024, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

<u>Declaramos</u>, ainda, que o desconto e os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de vigência do contrato por (12 meses).

ITEM	UNI.	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

Local e data.

Valor Total da Proposta:

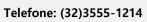
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

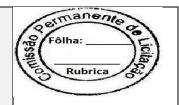
Obs: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante, com todos os dados nele constantes, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024		
	№ 075/2024			
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/		
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO		
ANEXO VII- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA				

A Pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Coimbra.	ı. DISPENSA FI ETRÔNICA nº 025/20	124
----------------------------------------------------------------	-----------------------------------	-----

A Pregoeira e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Coimbra, DISPENSA ELETRÔNICA nº 025/2024		
Pelo presente instrumento, a empresa,		
CNPJ nº,, com sede na, nº,, através de seu		
, nº,, através de seu		
representante legal infra-assinado, que:		
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, quenão empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.		
Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).		
2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.		
3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos comtodos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições paraatender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.		
4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)		
5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice- Prefeito,		

- Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ouparentesco, afim ou consangüíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades promitente contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17



EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiênciae para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **8)** Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9) Declaro a Inexistência de Fatos Supervenientes.
- **10)** Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos noedital.
- 11) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nasconvenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nadata de entrega das propostas.
- **12)** Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º daConstituição Federal.
- **13)** Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- **14)** Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **15)** Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declaranteresponderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- **16)** Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:		



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17



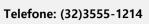
EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	TITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

Гelefone: (<u></u>)	
Nomeamos e constituímos o senhor(a) CPF/MF sob n.º acompanhar a execução do contrato, referente a la atos necessários ao cumprimento dasobrigações co e no Contrato.	, para ser o(a) responsável para DISPENSA ELETRÔNICA № 025/2024 e todos os
,de	, de 2024.
Assinatura do Respor (Nome Legí	



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000 CNPJ: 18.132.464/0001-17





EDITAL № 065/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISPENSA ELETRÔNICA № 026/2024
	№ 075/2024	
Data de Julgamento: 24/07/2024	Horário:08:00H	Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.b r/
[X] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	[] ITENS EXCLUSIVOS PARA: MEI, ME ou EPP	[] AMPLA PARTICIPAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2024
A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.), portador(a) da Carteira deIdentidade nº, do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no edital
supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data,é considerada:
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1° do Decreto n° 8.538/2015.
Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar $123/2006$ e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4° do art. $3.^{\circ}$ da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
Cidade, data.

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)